



ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 003/2020
PREGÃO PRESENCIAL/SRP Nº. 004/2020

Aos 24 dias do mês de fevereiro de 2020, a **PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASIL NOVO – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº. 11.283.607/0001-42, sediada na Av. Castelo Branco, nº 821, Bairro Centro, na cidade Brasil Novo, Estado do Pará, neste ato representado pela **Sr(a). WALESKA OLIVEIRA DE JESUS**, Secretária Municipal de Saúde de Brasil Novo, no uso da competência que lhe foi atribuída, resolve REGISTRAR OS PREÇOS do fornecedor abaixo elencado, vencedor do Pregão Presencial SRP n.º 004/2020, sob o regime de compras pelo sistema de registro de preços para o fornecimento de Oxigênio Medicinal, para manutenção das atividades fins do SAMU E HMMJB, observadas as disposições contidas nas Leis n.º 8.666/93 e 10.520/2002 e Decreto Municipal n.º 027/2017. **DO OBJETO E FORNECEDOR**

1.1. A presente Ata tem por objeto o Registro de Preços para a eventual fornecimento de Oxigênio Medicinal, sendo os quantitativos estimados e os itens a serem registrados os constantes do Anexo I, Termo de Referência, do Edital do Pregão Presencial SRP n. 004/2020.

a) Fornecedor A DE SOUZA SILVA COMÉRCIO DE GASES INDUSTRIAIS, CNPJ n.º 29.187.356/0001-68, com sede na Rua Acesso Dois, nº 1998 B, Bairro Jardim Uirapuru, CEP: 68.373-045, representada por seu sócio proprietário, Sr. Alisson de Souza Silva, brasileiro, solteiro, empresário, residente e domiciliado na Rua Acesso Cinco, 1652, Sudan II, cidade de Altamira/PA, RG n.º 5876875 PC/PA, CPF n.º 000.176.732-16.

ITEM	DESCRIÇÃO DE PRODUTOS	QTD	UND	V.UNIT	V.TOTAL
1	Oxigênio medicinal recarga 07M ³	1300	M ³	53,00	68.900,00
2	Oxigênio medicinal recarga 3,5M ³	200	M ³	55,00	11.000,00
3	Oxigênio medicinal recarga 1M ³	150	Und	200,00	30.000,00
4	Oxigênio medicinal recarga 0,6M ³	150	Und	200,00	30.000,00
5	Ar medicinal recarga 2,5M ³ a 3M ³	150	Und	58,00	8.700,00
6	Oxigênio medicinal recarga 10M ³	2000	M ³	53,00	106.000,00
7	Cilindro oxigênio medicinal 7M ³	10	Und	1.900,00	19.000,00
8	Cilindro oxigênio medicinal 4M ³	5	Und	1.800,00	9.000,00
9	Cilindro oxigênio medicinal 1M ³	7	Und	1.750,00	12.250,00
10	Cilindro oxigênio medicinal 1M ³ (Padrão Alumínio-Ambulância)	10	Und	1.750,00	17.500,00
11	Cilindro ar comprimido medicinal 2,5M ³	5	Und	1.800,00	9.000,00
12	Cilindro oxigênio medicinal 10M ³	10	Und	1.900,00	19.000,00
13	Máscara de Alta Concentração (Adulto)	50	Und	40,00	2.000,00
14	Máscara de Alta Concentração (Infantil)	50	Und	40,00	2.000,00
15	Válvula Reguladora para Oxigênio Medicinal (0-300BAR)	30	Und	650,00	19.500,00



16	Fluxômetro 0-15 LPM Fêmea 02	50	Und	160,00	8.000,00
17	Umidificador Frasco com 250 ml	100	Und	55,00	5.500,00
VALOR TOTAL					377.350,00

2. DA EXPECTATIVA DO FORNECIMENTO

2.1 O ajuste com o fornecedor registrado será formalizado pela Prefeitura Municipal de Brasil Novo – Fundo Municipal de Saúde, mediante emissão da respectiva Nota de Empenho e autorização de retirada, observadas as disposições contidas no edital do Pregão Presencial/SRP n.º 004/2020.

2.2 O compromisso de entrega só estará caracterizado mediante o comprovado recebimento, pelo Fornecedor, da Ordem de Compra ou Nota de Empenho, decorrente desta Ata de Registro de Preços e do Edital de Pregão Presencial/SRP n.º 004/2020.

2.3 O fornecedor registrado fica obrigado a atender todos os pedidos efetuados durante a validade desta Ata de Registro de Preços, até o limite quantitativo registrado no Anexo Único desta Ata.

3. DO CONTROLE DOS PREÇOS REGISTRADOS

3.1 O Fundo Municipal de Saúde de Brasil Novo, adotará a prática de todos os atos necessários ao controle e administração da presente Ata.

3.2 As partes se obrigam à observância dos preços unitários indicados no Anexo Único desta Ata.

3.3 Os preços registrados e a indicação dos respectivos fornecedores detentores da Ata serão divulgados em meio eletrônico.

4. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes para a presente contratação, objeto desta licitação, correrão por conta dos recursos oriundos do Tesouro Municipal e Fundo Municipal de Saúde, conforme dotação orçamentária a seguir:

- 10 302 0238 2.019 – *Manutenção das Atividades do Samu*
- 10 302 0238 2.020 – *Manutenção da Média Complexidade*
- 4.4.90.52.00 – *Equipamento e material Permanente*
- 3.3.90.30.00 – *Materiais de Consumo;*

5. DA VIGÊNCIA

5.1 - A presente Ata de Registro de Preços terá a vigência por 01 (um) ano.

6. DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR

6.1 - Entregar os materiais de acordo com as especificações constantes do Anexo I (Termo de Referência) do Edital do Pregão Presencial n.º 004/2020 e em consonância com a proposta, IMEDIATO, sem custo adicional, após o recebimento da nota de empenho e autorização de retirada, sendo devolvido o objeto que não atender as necessidades da administração;



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASIL NOVO
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
CNPJ: 11.283.607/0001-42



6.2 - Fazer acompanhar, quando da entrega dos materiais, a respectiva nota fiscal, na qual deve haver referência ao processo licitatório e a respectiva nota de empenho da despesa, na qual deverá constar o objeto da presente ata com seus valores correspondentes;

6.3 - Reparar, corrigir, remover ou substituir, às suas expensas, as partes do objeto desta ata em que se verificar vícios, defeitos ou incorreções, no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis a contar da notificação para tal;

6.4 - Quando necessária a saída do material a ser reparado ou substituído na sede da(s) **FORNECEDORA(S)**, as mesmas ficarão obrigadas a providenciar a retirada e devolução do mesmo sem qualquer custo adicional para o Fundo Municipal de Saúde de Brasil Novo;

6.5 - Responder integralmente por perdas e danos que vier a causar o Fundo Municipal de Saúde de Brasil Novo ou a terceiros em razão de ação ou omissão dolosa ou culposa, sua ou dos prepostos, se for o caso, independentemente de outras cominações contratuais ou legais a que estiver sujeita;

6.6 - Manter, durante a vigência do Registro de Preços, todas as condições de habilitação e qualificações exigidas na licitação do Pregão Presencial SRP nº 004/2020.

7. DAS OBRIGAÇÕES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BRASIL NOVO.

7.1 - Promover a fiscalização dos materiais objeto desta Ata, quanto ao aspecto quantitativo e qualitativo, a serem fornecido e entregue pelo **FORNECEDOR**.

7.2 - Registrar os defeitos, falhas e/ou imperfeições, detectadas e imediatamente comunicar o **FORNECEDOR**.

7.3 - Prestar os esclarecimentos que venham a ser solicitados pelo **FORNECEDOR**.

7.4 - Remeter o **FORNECEDOR** a nota de empenho e autorização de retirada via FAX, email ou através de correspondência com ou sem AR.

7.5 - Conduzir eventuais procedimentos administrativos de negociação de preços registrados, para fins de adequação às novas condições de mercado e de aplicação de penalidades por descumprimento ao pactuado neste termo.

7.6 - Consultar o **FORNECEDOR** quanto ao interesse no fornecimento do objeto registrado nesta Ata a outros órgão(s) da Administração Pública que externe(m) a intenção de utilizar a presente Ata de Registro de Preços.

7.7 - Efetuar pagamento a **FORNECEDOR** de acordo com a forma e prazo estabelecidos na Cláusula Segunda deste instrumento.

7.8 - Fornecer atestados de capacidade técnica, quando solicitado, desde que atendidas às obrigações contratuais.

8. DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS



8.1 - O FORNECEDOR poderá ter seu registro cancelado quando:

8.1.1 - Por iniciativa da Administração, quando:

8.1.1.1 - Não cumprirem as exigências do edital de licitação do Pregão Presencial SRP n.º 004/2020 e as condições da presente Ata de Registro de Preços;

8.1.1.2 - Recusarem-se a não assinar a ata de registro de preço, quando for o caso, no prazo estabelecido, salvo por motivo devidamente justificado e aceito pela Administração;

8.1.1.3 - Derem causa à rescisão administrativa decorrente desta Ata de Registro de Preços;

8.1.1.4 - Não ficarem mantidas as condições de habilitação e compatibilidade;

8.1.1.5 - Não aceitarem a redução do preço registrado, na hipótese prevista na legislação, face as razões de interesse público, devidamente justificados.

8.1.2 - Por iniciativa do próprio **FORNECEDOR**, quando mediante solicitação por escrito, comprovar a impossibilidade de cumprimento das exigências insertas neste Registro de Preços, em função de fato superveniente, aceito pela Administração, que comprovadamente venha a comprometer a execução desta Ata.

8.1.3 - O cancelamento do registro, assegurados o contraditório e a ampla defesa, deverá ser formalizado, com decisão fundamentada da Prefeitura Municipal Brasil Novo.

9. DAS PENALIDADES

9.1 - Na hipótese de se verificar atraso no fornecimento do objeto desta Ata de Registro de Preços ou na sua substituição, quando o fornecimento ocorrer fora das especificações e/ou condições predeterminadas, ficará o **FORNECEDOR** sujeito, garantida a prévia e ampla defesa em regular processo administrativo, às penalidades constantes no **item 14 (DAS SANÇÕES)** do Edital de Pregão Presencial SRP n.º 004/2020.

9.2 - Poderão ser aplicadas, ainda, as demais cominações previstas nos Decretos n.º 027/2017 e, subsidiariamente, na Lei 8.666/93 atualizada.

10. DO FORO

10.1- Fica eleito o Foro da Comarca de Brasil Novo/PA, para dirimir quaisquer litígios oriundos da presente Ata de Registro de Preços, que não puderem ser administrativamente solucionados, renunciando, como renunciado têm, a qualquer outro por mais privilegiado que seja, até mesmo se houver mudança de domicílio de qualquer das partes.

11. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

11.1 - São partes integrantes da presente Ata, independentemente de sua transcrição, o edital do Pregão Presencial SRP n.º 004/2020 e a proposta do **FORNECEDOR**.



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASIL NOVO
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
CNPJ: 11.283.607/0001-42



11.2 - A existência da presente Ata de Registro de Preços não obriga esta Fundo Municipal de Saúde de Brasil Novo a firmar futuras solicitações.

E, por estarem justos e acordados, assinam a presente Ata de Registro de Preços em 03 (três) vias de igual teor e forma, que vai subscrito pelo Fundo Municipal de Saúde de Brasil Novo e pelo **FORNECEDOR**, para que este documento produza todos os efeitos legais e jurídicos.

Brasil Novo/PA, 02 de março de 2020.

Waleska Oliveira de Jesus
WALESKA OLIVEIRA DE JESUS
Secretária Municipal de Saúde
Decreto N° 992/2019 GAB

WALESKA OLIVEIRA DE JESUS
Secretária Municipal de Saúde

Wilson C. de Souza

A DE SOUZA SILVA COMÉRCIO DE GASES INDUSTRIAIS
CNPJ n.º 29.187.356/0001-68
Fornecedor